

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de março de 2019 • Nº 59

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Enquadra servidores dos cargos de Engenheiro, Arquiteto e Geólogo, do quadro de pessoal de diversos órgãos do Estado do Piauí, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº. 107/2018, de 16 de julho de 2018, da Comissão Especial de Enquadramento e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1253/18, de 23 de julho de 2018, da Secretaria da Administração e Previdência, referente ao processo registrado sob o AA.002.1.006457/18-45 - AP.010.1.005414/18-96,

DECRETA:

DECRETO Nº 18.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE ENGENHEIRO, ARQUITETO E GEÓLOGO DO QUADRO DE PESSOAL DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.806, DE 10 DE MAIO 2016

ENGENHEIROS AGRÔNOMO, CIVIL E GEOLOGO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ - SDR							
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	004585-3	EPITÁCIO PIRES DE MOURA FILHO	Eng. Agrônomo	I	E	III	E
2	004468-7	LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	Eng. Agrônomo	II	F	III	E
3	083290-1	MARCOS AURÉLIO DE O. CHAVES	Geólogo	I	E	III	E
4	025808-3	MARIA MANUELA P. GONÇALVES LIMA	Eng. Agrônomo	I	E	III	E
5	025715-0	NILÓ BARROS CASSIANO	Eng. Agrônomo	I	G	III	E
6	026984-X	RAIMUNDO DO CARMO BATISTA	Eng. Agrônomo	I	E	III	E
7	025837-7	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA	Eng. Agrônomo	I	E	III	E
8	004562-4	RUI CIPRIANO DE ARAÚJO	Eng. Agrônomo	I	F	III	E
9	083054-2	SINCLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FRANÇA	Eng. Agrônomo	I	E	III	E
10	080938-1	VALDERJ ULISSES DUARTE	Eng. Civil	I	E	III	E

ENGENHEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	024782-X	ADALMIR SÁ BARBOSA DE DEUS	Engº Civil	Agente Sup. de Serviço	I	E	III	E

Art. 1º Ficam enquadrados de acordo com o disposto na Lei nº 6.806, de 10 de maio de 2016, os servidores dos cargos de Engenheiro, Arquiteto e Geólogo do quadro de pessoal de diversos órgãos do Estado do Piauí, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 28 de março de 2019 • Nº 59

ENGENHEIRO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO – IAPEP (ATIVO)								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR ATIVO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	088156-2	ANTONIO DAVID R. DE MENDONÇA	Eng. Civil	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E

ENGENHEIRO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO – IAPEP (INATIVO)								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR INATIVO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	005508-5	EDGAR CARNEIRO MACHADO	Eng. Civil	Agente Sup. de Serviço	II	H	III	E

ENGENHEIRO DA SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO- SETRE								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR EFETIVO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	007647-3	JOSÉ NILTON ALVES SOUSA	Técnico Especializado	Agente Sup. de Serviço	II	E	III	E

ENGENHEIROS E ARQUITETOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA (FL. PAG. DO IAPEP)								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
					ATUAL	ATUAL		
1	026492-0	AGUNALDO PORTELA LEAL	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	H	III	E
2	024815-X	ALCIDES GOMES DA SILVA FILHO	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	II	F	III	E
3	024776-6	CID DE CASTRO DIAS	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
4	024787-1	FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS BARBOSA	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	A	III	E
5	024831-2	MIGUEL DIB CADDAN FILHO	Arquiteto	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
6	024809-6	TOMAZ DE AQUINO SOARES DA SILVEIRA	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	A	III	E
7	024929-7	MARIA DO SOCORRO FARIA MARTINS NEIVA	Arquiteta	Agente Sup. de Serviço	I	A	III	E

ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR EFETIVO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
					ATUAL	ATUAL		
1	024819-3	ANTONIO ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO	Eng. Agrim.	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
2	025007-4	ANTONIO MAIA DOS SANTOS	Eng. Civil	Agente Sup. de Serviço	I	H	III	E
3	024823-1	CARLOS DE SOUZA NETO	Eng. Civil	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
4	024848-7	CLODOVEU DE JESUS BEZERRA BATISTA	Eng. Civil	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
6	024864-9	FRANCISCO JOSÉ PATRÍCIO FRANCO	Eng. Mecânico	Agente Sup. de Serviço	I	F	III	E
9	024818-5	JACINTA FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO LIRA	Arquiteta	Agente Sup. de Serviço	II	E	III	E
10	087741-7	JOSÉ DARCY DOS SANTOS FONTENELE ARAÚJO	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	III	D	III	E
11	004403-2	JOSÉ RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	E	III	E
13	024890-8	MARIA YVELISE M. RAULINO COSTA	Arquiteta	Agente Sup. de Serviço	I	E	III	E
16	161211-5	RAIMUNDO LÚCIO TRIGUEIRO	Eng Civil	Agente Sup. de Serviço	I	H	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1914/18 de 30 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV e Ofício Eletrônico nº 40/2018, de 24 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.006675/18-66,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0017878-11.2012.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina – Piauí, a servidora **LAUDICÉIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA**, matrícula nº180481-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2019.

GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADR.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
01	180481-2	LAUDICÉIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA	MÉDICO AMBULATORIAL 20 H	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	E	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1865/18 de 23 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Ofício nº 1187/18, de 24 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.006567/18-97,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 2017.0001.002723-6 (Antecipação de Tutela em Acórdão), em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, o servidor **JOSÉ DO EGITO PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO**, matrícula nº 039823-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2019.

GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADR.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
01	039823-3	JOSÉ DO EGITO PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO	MÉDICO AMBULATORIAL 20 H	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	B	III	B



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PGE/2019018515-0, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e Ofício Eletrônico nº 15/2018, registrado sob AP 010.1.006238/18,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706852-94.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **RAIMUNDO FALCÃO NETO**, no cargo de Professor de Informática, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação inicial no Município de Uruçuí, na 11ª Gerência Regional de Educação - GRE, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 27 de março de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 148

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINA LINARD E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA ROSA VITORINO CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI FREITAS DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante de Corrente, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 14 de Março de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB Nº 1282/2019, de 13 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.001421/19-60,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **FRANCISCA SÔNIA DE OLIVEIRA BACELAR**, Assistente Social, Matrícula nº 023234-3, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI nº 008/2019, de 22 de janeiro de 2019, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, AP.010.1.000347/19-47,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula nº 178.903-1, CPF nº 616.358.983-15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO ITAMAR DOS REIS**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 000556-8, pertencente do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **RAQUEL JEANE LEITE CORTEZ MENDES**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 001014-6, pertencente do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB Nº 1303/2019, de 19 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.001484/19-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA**, Major QOSPM, Matrícula nº 0475041, CPF nº 327.724.243-91, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí - **PMPI**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.SEADPREV. Nº 481/19, de 18 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, AP.010.1.001495/19-07, constante do Processo AA.002.1.001330/19-03,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV** à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - **SASC**, conforme tabela abaixo, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MARIA VIEIRA LIMA	001387-X	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	001161-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO II-D
RAIMUNDA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	001537-7	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.SEADPREV. Nº 479/19, de 18 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, AP.010.1.001494/19-91, constante do Processo AA.002.1.001448/19-70,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, conforme tabela abaixo, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESNHA MARIA BARROSO DE SOUSA SILVA	001080-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	000654-8	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
ROSENIRA CAMILO DA SILVA	001768-0	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
SULEIDE MARINHO DE OLIVEIRA	001549-X	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
ZILMA PIRES DE LEMOS NERES	001144-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 165/2019-GP, de 21 de janeiro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Ofício GSF nº 052/2019, de 25 de janeiro de 2019, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, AP.010.1.000412/19-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº 170462-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - **SEFAZ** à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - **TCE**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019.** A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - **TCE**, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GG nº 95, de 06 de março de 2019, do Governo do Estado da Paraíba, AP.010.1.001415/19-04,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **LUCYANA NAVARA ALENCAR LOBÃO DE VASCONCELOS**, Farmacêutica, Matrícula nº 242844-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - **SESAPI** à disposição do Governo do Estado da Paraíba, para prestar serviço junto à Primeira Gerência Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019.** A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao Governo do Estado da Paraíba, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11 do mesmo diploma legal.

ERRATA AO DECRETO S/Nº DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2019, PÁG. 9

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUESPI À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ERIVAN NAPOLEÃO LIMA	147677-7	PROFESSOR AUXILIAR 20h
ELIAS MONTEIRO DA CRUZ NETO	197951-5	TÉCNICO DE APOIO
AURILENE BARROS LEAL DE OLIVEIRA	177258-9	TÉCNICO DE APOIO
CRISTIANE SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA	170581-4	PROFESSOR ASSISTENTE 40h

LEIA-SE:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPIA À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ERIVAN NAPOLEÃO LIMA	147677-7	PROFESSOR AUXILIAR 20h
ELIAS MONTEIRO DA CRUZ NETO	197951-5	TÉCNICO DE APOIO
AURILENE BARROS LEAL DE OLIVEIRA	177258-9	TÉCNICO DE APOIO
CRISTIANE SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA	170581-4	PROFESSOR ASSISTENTE 40h



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº. 007/19 Teresina, 28 de março de 2019.

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 003/2019, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, do Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato Nº 003/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN e o Consultor Individual GUILHERME DINIZ IRFFI, os servidores: FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA, Analista de Planejamento e Orçamento, CPF nº 021088113-54, MT nº 303136-5, como Fiscal do Contrato e, como substituto o servidor CÉLIO DE SOUSA PITANGA, Assessor Técnico III, CPF 565.250.013-15, MT 288058-0, ambos representantes da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato nº 003/2019, que tem como objeto a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 10 a 15 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório, em conformidade com os anexos do processo licitatório.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 008/19 Teresina, 28 de março de 2019.

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 004/2019, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, do Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato Nº 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN e o Consultor Individual MARCELO PONTE BARBOSA, os servidores: FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA, Analista de Planejamento e Orçamento, CPF nº 021088113-54, MT nº 303136-5, como Fiscal do Contrato e, como substituto o servidor CÉLIO DE SOUSA PITANGA, Assessor Técnico III, CPF 565.250.013-15, MT 288058-0, ambos

representantes da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato nº 004/2019, que tem como objeto a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 01 a 09 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório, em conformidade com os anexos do processo licitatório.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 009/19 Teresina, 28 de março de 2019.

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 005/2019, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, do Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato Nº 005/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN e a Empresa VIZION GRÁFICA LTDA-ME, as servidoras: Amália Rodrigues de Almeida, CPF nº 200.449.503-06, Matrícula nº 246.991-0, como Fiscal do Contrato e, Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15, Matrícula nº

092328-1, como substituta, ambas representantes da Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN/PI; para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de produção e reprodução de material gráfico para atender as atividades previstas no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 35

Diário Oficial

Teresina (PI) Quinta-feira, 28 de março de 2019 • Nº 59

7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE Nº. 0092/2019

Teresina (PI), 14 de março de 2019.

Portaria GSE Nº. 0091/2019

Teresina (PI), 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0263/2018	TERESINA	UNID. ESC. MUNDIM FERREZ - 4º GRE	CESSAR PORT. 1.860/15 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO SOUSA MORAES	113.601-1
0065/2019	ARRAIAL	UNID. ESC. GONÇALO NUNES	CESSAR A PEDIDO PORT. 2498/17 DE DIRETOR(A)	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA HILAL	179.087-X
0067/2019	SANTO ANTONIO DE LISBOA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0063/15 DE SUPERV. DE ENSINO	NOELMA RODRIGUES DESOUSA E SILVA	045.952-6
0068/2019	TERESINA	UNID. ESC. TERESINHA NUNES - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1091/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	CLAUDENCE BARBOSA ESILVA	130.695-2
0069/2019	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROF. VICENTE GUALBERTO RIBEIRO	CESSAR A PEDIDO PORT. 0900/17 DE DIRETOR(A)	FABIANA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA	171.876-2
0070/2019	AGUA BRANCA	CETI MONSENHOR BOSON	CESSAR A PEDIDO PORT. 0150/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO RENATO MOREIRA CAVALCANTE	171.115-6
0071/2019	NAZARÉ DO PIAUÍ	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO ITEM II DA PORT. 0730/15 DE SUP. DE ENSINO	ESTELINA GOMES DE ARAUJO VIEIRA	083.533-1
0072/2019	PARNAÍBA	UNID. ESC. JEANETE SOUZA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0962/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	109.510-2
0073/2019	JOAQUIM PIRES	UNID. ESC. JOSÉ MENDES VASCONCELOS	CESSAR A PEDIDO PORT. 1198/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DAS DORES SOARES RAMOS	199.920-6
0074/2019	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FELISMINO FREITAS - 4º GRE	CESSAR PORT. 0634/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARTA HELENA FROTA NEVES DA SILVA	115.615-2
0076/2019	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS - 2ª GRE	CESSAR PORT. 0024/18 DE DIRETOR(A)	ANTONIO CICERO MENDES DA ROCHA	143.230-3
0077/2019	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARTINHO VIEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1205/16 DE SECRETÁRIO(A)	SIMONE MARINIZ DE SOUSA	035.301.283-17
0078/2019	TERESINA	UNID. ESC. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ - 2ª GRE	CESSAR PORT. 0512/17 DE DIRETOR(A)	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	232.846-1

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 14 de março de 2019.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0079/2019	TERESINA	CETI GOV. FREITAS NETO - 20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 2407/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A) II	ELISANGELA FARIAS VIEIRA MARQUES	115.558-0
0080/2019	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ADAMIR LEAL - 21ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1009/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DA NATIVIDADE DE ARAUJO DE SOUSA	110.513-2
0081/2019	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO - 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0350/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELIETE RODRIGUES ALVES TORRES	109.218-9
0082/2019	TERESINA	UNID. ESC. CALUZINHA FREIRE - 20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0960/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	GROVANIA MARIA RODRIGUES LUIRA	109.260-0
0084/2019	TERESINA	UNID. ESC. HELI SOBRAL - 4ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0271/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA ANTONIA SILVA MELO	115.638-1
0085/2019	PASSAGEM FRANCA	UNID. ESC. COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 2127/15 DE SECRETÁRIO(A)	BENEDITA MARIA DA SILVA	231.247-6
0086/2019	TERESINA	UNID. ESC. VILA MARIA - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1169/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELIONAIRA VIEIRA DE SÁ	330.604-6
0087/2019	TERESINA	UNID. ESC. MELVIN JONES - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0726/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	SANDRA VALÉRIA ALVES DE ABREU	326.196-4
0088/2019	TERESINA	UNID. ESC. MUNDIM FERREZ - 4ª GRE	CESSAR PORT. 1051/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAYLA ALVES CARDOSO	328.097-7
0089/2019	GILBUÊS	UNID. ESC. LJUSTOSA SOBRINHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1628/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	DEUSILENE TIMOTEO VIEIRA	103.665-3
0090/2019	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRONIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0740/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA PEREIRA MALAQUIAS	103.292-5

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina
(PI), 14 de março de 2019.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação



Portaria GSE/ADM Nº 0047/2019

Teresina (PI), 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o afastamento de **Antônia Regiane Vianna de Moraes**, matrícula nº 283969-5, Assessora Técnica (Chefe de Gabinete), para gozo de Licença Maternidade, no período de 07.12.2018 a 04.06.2019, consoante Memo CBEN/GAP/UGP nº 12.301/2018.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **Wania Victor de Moraes Oliveira** – matrícula nº 813997-X, para responder interinamente pela Chefia deste Gabinete, durante o período supracitado.

II - A presente Portaria tem efeito retroativo a 07.12.2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de março de 2019.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação
Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 138/2019 – GDG – DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de Março de 2019.

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso da atribuição que lhe é conferida, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 247/2018-DETRAN-PI que Regulamenta o Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a fiscalização e disciplinar a atuação das empresas fabricantes de placas de Identificação Veicular, resolve

Art. 1º - O requerente Fabricante de Placas semiacabadas que obtiver a aprovação na 2ª fase deverá agendar vistoria das suas instalações fabris com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º - Caberá à Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Fabricantes de Placas Semiacabadas e Estampadores de placas de Identificação Veicular a emissão do Laudo de Vistoria.

§ 2º - Caso as instalações fabris do requerente não esteja situada no Estado do Piauí, eventuais custos com traslado, hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Fiscalização e Credenciamento ficarão a cargo do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 109, de 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 16/2018/SEJUS, firmado com a empresa **SG MORENO RADIO COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 45, no dia 08 de março de 2019, tendo como objeto Aquisição de Rádios Transceptores para as Unidades Penitenciárias da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados o(a) servidor(a) **LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA**, CPF nº 463.301.943-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 016/2018/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 016/2018/SEJUS, informando o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2018/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 13 de março de 2019.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 017/2019.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 017/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a conduta do Agente Penitenciário Ayslan Magalhães de Brito ao acumular o cargo de Guarda Civil do Município de Parnaíba e o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, conforme Ofício nº 17-02/2019/152-065/2018 da 1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Parnaíba-PI, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 018/2019. Teresina-PI,
11 de março de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 018/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a fuga do detento Flaviano Feitosa

de Freitas da Penitenciária Regional “Irmão Guido”, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2019, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 019/2019.
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 019/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a fuga do detento Breno Lucas de Sousa da Colônia Agrícola Major César de Oliveira, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2019, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 021/2019.
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 021/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a fuga dos detentos **Edvanio Ferreira Baia e Francisco Vando da Silva Barros da Penitenciária Mista “Juiz Fontes Ibiapina” em Parnaíba-PI, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2019**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 022/2019.
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 022/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar as denúncias de possíveis agressões sofridas pelos detentos **Breno Lucas de Sousa e Romário dos Santos Silva, ocorridas na Colônia Agrícola Major César de Oliveira**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 023/2019.
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 023/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a denúncia de tortura e ameaça em face do detento **Fernando Machado Vasconcelos na Casa de Detenção Provisória “Cap. Carlos José Gomes de Assis” em Altos-PI**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 11 de março de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 02/2019

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de março de 2019.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA no uso das suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, composta pelos seguintes membros:

- I – Kennedy Leite Cavalcante – matrícula nº 226616-4 – Presidente;
- II – Daniele Soares Silva nº CPF 030.983.013 – Secretária;
- III – Francilene de Sousa Leite nº CPF 041.879.833-84 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete à Presidência assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral – HEFM/SESAPI
Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº. 006/19, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ no uso de suas prerrogativas,

CONSIDERANDO a importância da continuidade às atividades desenvolvidas no período de afastamento (licença médica) do servidor **Gilmarques Lima Silva**, matrícula Nº 208941-6 na portaria nº 10 de 02 de maio de 2017 – Membro III.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar o servidor **José Alves da Silva Filho**, matrícula 021534-1, para substituir a partir de 19/03/19 até 19/05/19.
- Art. 2º** - Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do estado do Piauí, 19 de Março de 2019.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato da portaria de nº 004.2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 52, Pg.13, dia 19/03/2019, onde se lê: Portaria Nº 004/2019, Joana Carolina Vieira Lima” **Leia-se:** Portaria Nº 005/2019, Joana Carolina Viana Lima”.

Of. 141



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a deliberação do Egrégio Conselho Superior desta Procuradoria Geral do Estado, em reunião realizada no dia 08.02.2019, que confirmou na carreira os Procuradores do Estado, abaixo nominados, pelo cumprimento do estágio probatório,

Resolve:

Art. 1º Declarar estáveis os Procuradores do Estado: JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO, PAULO VICTOR ALVES MANECO, LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES, GABRIEL MARQUES OLIVEIRA, CAIO VINICIUS SOUZA e SOUSA, PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO, HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO, ARYPSON SILVA LEITE, PAULO HENRIQUE SÁ COSTA e ANDERSON VIEIRA COSTA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes
Procurador Geral Adjunto do Estado,
para Assuntos Administrativos

Of. 488



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA GSF Nº 063 / 2019 Teresina (PI), 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ODIMAR SOUSA FALCÃO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.690-1, para a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível “A”, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PORTARIA GSF Nº 64 / 2019 Teresina (PI), 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANTONIO JUSTINO DA SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 042.848-5, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível “A”, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de mercadorias em Trânsito – GTRAN, com efeitos a partir de 18/03/2019.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 64



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

1. Processo Administrativo nº AA.027.1.000208/19-04,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1610/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JAILSON PERES DA SILVA	APC	230693-0	300,00

2. Processo Administrativo nº AA.027.1.000201/19-45

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 072/2019 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ALAN HOLANDA DA SILVA	APC	230686-7	150,00
JOAO SERGIO MARADONA COSTA PEREIRA	APC	1301217	150,00

3. Processo Administrativo nº AA.027.1.000035/19-05

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1587/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ROMULO TAVARES DA SILVA	APC	230713-8	150,00
MACEDONIO FERNANDES DA SILVA	APC	108421-6	150,00

4. Processo Administrativo nº AA.027.1.000419/19-00,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 000.880/2019 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
NATHANIEL DE MOURA AGUIAR	APC	286.872-5	100,00
WENDERDANIA LIMA LOPES	APC	286875-0	100,00
HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO	APC	281.462-5	100,00

5. Processo Administrativo nº AA.027.1.000398/19-04,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 166/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
NIKOLASIAN SANTOS DE DEUS CLARK	APC	286610-2	133,33
LAERCIO FERNANDO SILVA DE MOURAIS	APC	290318-X	133,33
RENE VIANA DE SOUSA	APC	297615-3	133,33

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2019.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 456



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-125/GS/2019 TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

Considerando os termos do relato apresentado pela Chefia de Gabinete contendo as circunstâncias da localização do Processo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de nº 001364-97.2013.8.18.0026,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** Sindicância, conforme art. 164 e seguintes da Lei Estadual Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994, para apurar os fatos que deram origem ao extravio do supracitado processo e sua posterior localização.

Art. 2º **Designar** o Coronel QOPM Francisco Jorge Alves **FELIPE** como presidente da Sindicância.

Art. 3º **Determinar** a imediata devolução, a quem de direito, do Processo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de nº 001364-97.2013.8.18.0026, observando as providências para identificação do servidor daquela instituição que o recebeu por meio de aviso de recebimento ou congênero.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 13 DE MARÇO DE 2019.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 002/2019

A diretoria da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2015, de 17 de junho de 2015, que fixa valores das prestações mensais a serem quitados pelos beneficiários, no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pelos governos estadual e federal;

CONSIDERANDO que a inclusão do cidadão nas políticas habitacionais locais reflete direta e imediatamente no custo de vida e na programação familiar dos beneficiários;

CONSIDERANDO, neste sentido, a necessidade de revisão dos valores estabelecidos para as prestações mensais devidas pelos beneficiários dos Programas: Pró-moradia (Residenciais Santa Maria da Codipi, Conjunto Paulo de Tarso, Conjunto Jacinta Andrade e Parque Brasil I, II e III), só serão aplicadas aos imóveis que forem objeto de uma nova comercialização pela ADH, em função da retomada ou reintegração do imóvel por motivos de: inadimplência, uso indevido pelo mutuário original, conforme estabelecido em Instrumento Particular de Compromisso de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel na forma demonstrado à baixo:

RESOLVE:

1º) Os valores iniciais das prestações a serem pagas pelos beneficiários no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual, e que será financiado em 72 meses (Programa 460/560 – Semeando Moradia) e 240 meses (Residenciais Santa Maria da Codipi, Conjunto Paulo de Tarso, Conjunto Jacinta Andrade e Parque Brasil I, II e III), só serão aplicadas aos imóveis que forem objeto de uma nova comercialização pela ADH, em função da retomada ou reintegração do imóvel por motivos de: inadimplência, uso indevido pelo mutuário original, conforme estabelecido em Instrumento Particular de Compromisso de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel na forma demonstrado à baixo:

1.1 - Pró-Moradia – Residencial Santa Maria da Codipi – (Paulo de Tarso I):

- a. Casas com 28,03m2 de (01) Quarto – R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
b. Casas com 35,52m2 de (02) Quartos – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
c. Casas com 46,32m2 de (03) Quartos – R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

1.2 - Pró-Moradia – Residencial Jacinta Andrade, Residencial Santa Maria da Codipi – (Paulo de Tarso II e III) e Parque Brasil I, II e III:

- a. Casas com 36,00m2 e 57,00m2 - PCD(casas adaptadas para pessoas com deficiência) de (02) Quartos – R\$ 212,24 (duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos);
b. Casas com 50,00m2 de (03) quartos – R\$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos);

1.3 – Programa 460/518(SEMEANDO MORADIA) e OGU (Nova Teresina):

- a. Casas com 50,00m2 de (03) Quartos – R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

2º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às relativas ao art. 1º, inciso I da resolução de diretoria 002/2015, de 17 de junho de 2015.

Teresina (PI), 15 de março de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral – ADH-PI

ELDA MARIA DE CARVALHO
Diretora de Un. Administrativo Financeiro

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO
Diretor de Unidade Técnica e Engenharia

RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO
Diretor de Unidade de Habitação

Of. 0179

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 04/2019 - CPL/HEDA

ERRATA

Vemos através deste informar uma errata ao Processo Licitatório, Pregão Presencial 04/2019, Processo Nº AA.902.1.001492/19-69.

Onde se lê:

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.3.2. Declaração de que manterá sede, filial ou posto de atendimento na cidade de PARNÁIBA/PI, com logística integral de atendimento durante a vigência do contrato e que possui equipe técnica especializada e material adequado para execução dos serviços a serem contratados, conforme ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, que comprove possuir instalações e aparelhamento técnico adequado às exigências do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

Leia-se:

8.3.3.2. Declaração de que mantém sede, filial ou posto de atendimento, com logística integral de atendimento durante a vigência do contrato e que possui equipe técnica especializada e material adequado para execução dos serviços a serem contratados, conforme ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, que comprove possuir instalações e aparelhamento técnico adequado às exigências do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

Parnaíba (PI), 27 de março de 2019.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/ 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA ACECO TIS/A.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ACECO TIS/A, CNPJ nº. 43.209.436/0001-06, estabelecida na Rua José Semião Rodrigues Agostinho nº. 1370, Unidade 4, Centro Logístico, Bairro Água Espraiada, Embú das Artes/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Diretor sem designação específica, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.861.875 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 878.728.201-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Pertiga, nº. 48, Cerqueira César, CEP: 05413-100 e a Senhora Daniela Nascimento Pineli, Diretora sem designação específica, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.758.203-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 151.153.848-17, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo (SP), na Rua Guararapes, nº. 2073, apto 904-A, Brooklin, CEP: 04561-004, firmam o presente **Apostilamento** sujeitando as partes à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Resolução CGFR nº. 004/2018 e Carta da empresa Aceco Ti S/A datada de 28/02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação:

“O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 396.098,00 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e oito reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.609,80 (trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Apostilamento.

Teresina (PI), 18 de março de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
P/ CONTRATANTE

Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro
DIRETOR
P/ CONTRATADA

Daniela Nascimento Pineli
DIRETORA
P/ CONTRATADA

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº116/2019 – Dispensa de licitação nº115/2019
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 3.496,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº101/2019 – Dispensa de licitação nº100/2019
Empresa: ALTERNATIVA **Objeto:** Medicamentos.
Valor: 19.809,02 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº119/2019 – Dispensa de licitação nº118/2019
Empresa: ALFA **Objeto:** Alimentação parenteral
Valor: 3.960,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº122/2019 – Dispensa de licitação nº110/2019
Empresa: J.P.G **Objeto:** Serviço de licença de software
Valor: 1.587,74 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 62/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 43/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: MÁRCIA FELIPPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 09.393.485/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Aniversário do Município de Flores do Piauí”, dia 18 de Abril de 2019, no município de São José do Piauí/PI, com recursos oriundos de emenda da Deputada Julianna Moraes Sousa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/04/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Maria Stela Benevides Campos

Of. 101

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 116/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 70/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: L M BATISTA EVENTOS.
CNPJ DO CONTRADO: 30.128.175/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Carnaval”, nos dias 02 a 05 de março de 2019, no município de Monsenhor Gil/PI, com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Julianna Moraes Sousa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 a 05/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Laécio Mendes Batista

Of. 245

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 161/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 86/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação das atrações musicais (Banda Waldo e Felipe e Banda João Veloso), para apresentação artística no evento “Festejos de São José”, no dia 17 de março de 2019, no município de Inhumas, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior

Of. 287

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 176/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 98/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: HALL 94-PROPAGANDA MÍDIA MARKETING LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Aniversário de Manoel Emídio”, dia 30 de Março de 2019, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Fernando Monteiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Henrique Veloso Alves

Of. 288

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 175/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 101/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: HALL 94-PROPAGANDA MÍDIA MARKETING LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Aniversário de Campinas do Piauí”, dia 15 de Abril de 2019, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Fernando Monteiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Henrique Veloso Alves

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016	
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ nº 06.535.926/0001-68
Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Objeto e Valor do Aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, da vigência do CONTRATO Nº 002/2016, o qual passará a ter vigência até 22.02.2020, cujo objeto é a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TARJA DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU REFEIÇÕES, COM RECARGAS MENSIS DE CRÉDITOS). CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor do presente aditivo ao Contrato é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), sendo que, por cada recarga nos cartões dos servidores, a CONTRATADA concederá um desconto à CONTRATANTE de 0,70% do valor total da recarga.
Vigência	11 meses - 22.03.2019 a 22.02.2020
Data de Assinatura	21 de Março de 2019
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A)

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 – ADH/PI

BASE LEGAL: 8.666, lei das Licitações, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483 e o Decreto nº 2.271.
Processo administrativo nº AA.118.1.002507/17-15

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: ÁGUA CONSTRUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADA: 08.144.815/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: A presente minuta do Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção de rampas de acessibilidade nas casas 02 e 04, quadra 120, do Residencial Jacinta Andrade, de acordo com os projetos e as especificações técnicas constantes no processo.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de MARÇO DE 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: SAMARA RAQUEL DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 – ADH/PI

BASE LEGAL: Contrato por dispensa de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93)
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº AA.118.1.002132/18-37 – ADH/PI e AC. 002.1.002327/18-68 DL/SLC/SEADPREV.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: SF CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA – ME.
CNPJ CONTRATADA: 26.103.144/0001-67

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de serviços hidráulicos e a recuperação da cisterna do Prédio sede da ADH-PI, tendo em vista que atualmente o prédio vem sofrendo inúmeras panes elétricas, visto que, os cabos energizados que alimentam e dão sustentação aos elevadores estão submersos, ocasionando, pequenos incêndios, em decorrência das infiltrações e vazamentos na cisterna que armazena e distribui água no prédio sede desta autarquia.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de MARÇO DE 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO FASSANO CORREIA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018 – SSP/SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SIM CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão executivo do Governo do Estado do Piauí, com sede na Rua Tersandro Paz, 3.150, Bairro: Piçarra – CEP: 64.001-380, em Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrita sob CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, RUBENS DA SILVA PEREIRA e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEDUC, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, inscrita sob CNPJ nº 06.553.729/0005-10, neste caso representada pelo Secretário Estadual de Educação HELDER SOUSA JACOBINA resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação entre seus participantes, visando o compartilhamento de tecnologia, com a consequente contenção de gastos, para auxílio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na implementação do Sistema de Comunicação de Internet/VOIP, através de Videoconferências, que integrará e interligará, a Sede da Secretaria de Segurança Pública, Unidades da Polícia Civil, Unidades da Polícia Militar e Bombeiro Militar que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CO-GESTÃO

2.1 O presente Termo de Cooperação Técnica será executado em regime de co-gestão, cabendo a cada cooperado desenvolver ações no âmbito de suas atribuições.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e as instituições Polícia Civil do Estado do Piauí, Polícia Militar do Estado do Piauí e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, pelo presente Termo de Cooperação Técnica poderão fazer uso não oneroso das instalações e tecnologias do Canal da Educação, com a finalidade de implementar e divulgar projetos sociais de prevenção a criminalidade junto as escolas estaduais de todo Estado do Piauí, bem como poderão fazer uso das instalações e tecnologias do Canal da Educação para realização de Videoconferências com suas Unidades Policiais, mediante comunicação, por escrito, e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida à SEDUC, por meio de pessoa indicada pelo Secretário Estadual de Educação, a sua intenção de uso das instalações do Canal da Educação, estando a anuência condicionada à verificação de disponibilidade, que será realizada pela equipe técnica responsável nesta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1 A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí por si ou através das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar) compromete-se:

- Designar os palestrantes/professores/orientadores;
- Elaborar e produzir material utilizado nos projetos;
- Promover a divulgação das ações educativas a serem promovidas pela EJUD;

4.2 A SEDUC compromete-se a:

- Indicar um representante, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, para coordenar a Cooperação no âmbito da secretaria;
- Dar suporte técnico para o desenvolvimento das ações;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

5.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos signatários nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as Instituições de origem, às quais cabem as responsabilizações por todos os encargos de natureza estatutária, trabalhista, previdenciária, fiscal e secundária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidades solidária entre os participantes;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 As adições ou variações em qualquer cláusula, visando modificar total ou parcialmente este Termo de Cooperação Técnica, exceto quanto ao ser objetivo, serão formalizadas através de Termo(s) aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo, mediante consentimento mútuo;

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA, RECISÃO E EXTINÇÃO

8.1 Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer dos signatários ou rescindido mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e a qualquer tempo extinto, por mútuo consentimento;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Os casos omissos referentes ao presente ajustes serão resolvidos de comum acordo entre os participantes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento;

10.2 As dúvidas, comunicações, reclamações, notificações e demais questões oriundas do presente ajuste ou de seus termos aditivos serão encaminhadas administrativamente, devendo ser realizadas por escrito e remetidas ao Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Secretário Estadual de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Teresina para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E assim por estarem justas e acordadas todas as cláusulas e condições, firmam os signatários este Termo de Cooperação Técnica.

Teresina, 27 de março de 2019

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Piauí

HELDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Educação do Piauí
Of. 459



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000483

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS DO BRASIL S/A - CNPJ nº 01.378.407/0001-10 **OBJETO:** SEGURO PRÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Valor: R\$ 2.503,61 (dois mil quinhentos e três reais sessenta e um centavos),

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Apólice Nº: 000966583

Vigência: Das 24 horas de 26 de Fevereiro de 2019 às 24 horas de Fevereiro de 2020

Data: 06/02/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Processo Administrativo nº 2016/003355

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: VASCONCELOS & CIA LTDA - CNPJ nº 10.981.039/0001-90 **OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2017

Valor: 1.079,00 (um mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Arts. 57, II e 65, inciso I – “a”, “b”

Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Data: 22/01/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2018/001516
CONTRATO nº 01/2019

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: CMELELEVADORES LTDA - CNPJ nº 01.244.023/0001-04

OBJETO: manutenção preventiva e manutenção corretiva do elevador do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CRC/PI

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Signatários: Josafam Bonfim Moraes Rego – Presidente do CRC/PI e Clovis Melo Filho – Responsável Técnico.

Data: 18/01/2019

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Processo Administrativo nº 2013/003528

LOCATÁRIO: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA - CNPJ nº 10.335.370/0001-33 **OBJETO:** ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 048812/05 – (GALPAO)

Valor 1.419,96 (um mil quatrocentos e dezanove reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Arts. 57, II.

Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019

Data: 13/11/2018

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2018/002882

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: SOMATECNOLOGIAE INFORMÁTICALTDA - CNPJ nº 11.820.562/0001-06 **OBJETO:** serviço de cabeamento estruturado do CRC/PI, com vistas na instalação e mudança do servidor para o novo ambiente.

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais),

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Data: 15/02/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000739

AUTORIZAÇÃO nº 08/2019

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: SOMATECNOLOGIAE INFORMÁTICALTDA - CNPJ nº 11.820.562/0001-06 **OBJETO:** serviços de Configuração de Infraestrutura física adequação e segurança dos novos componentes físicos (Servidores, Switches, Roteadores, etc) da rede lógica, incluindo instalação de materiais (Racks, Patch Paneis, etc), certificação e mão de obra com execução dentro das dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais),

Vigência: 07/03/2019

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Data: 07/03/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Processo Administrativo nº 2016/003759

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 40.162.372/0001-39 **OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2017

Valor: R\$ 3.011,46 (três mil onze reais e quarenta e seis centavos) – mensais e o limite de 20 horas mensais no valor R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 25, inciso I – Inexigibilidade de Licitação.

Vigência: 02/01/2019 a 31/01/2020

Data: 02/01/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

P.P. 1137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, nos termos preconizados pela Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, a REVOGAÇÃO dos seguintes procedimentos licitatórios: a) Tomada de Preços nº 11/2018; b) Tomada de Preços nº 10/2018; c) Concorrência nº 09/2018; d) Concorrência nº 13/2016; e) Concorrência nº 06/2016; e f) Tomada de Preços nº 28/2016. As revogações estão devidamente justificadas nos autos respectivos. Publique-se.

Teresina, (PI) de 28 de fevereiro de 2019

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.001448/17 - 49. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº. 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Repactuação de preços correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. **VALOR:** R\$ 3.545,32 (trê mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 4.02%, mensal. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND - 339037; FR 00. **DATADA ASSINATURA:** 08/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfz Ltda.

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019	
Número do Processo Administrativo:	AA337.1.000211/19-68
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial/ SRP Nº 03/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Loja Viana Ltda - EPP
CNPJ da Contratada:	69.614.287/0001-46
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura do contrato:	26 de março de 2018.
Valor global:	R\$ 192.905,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais)
Ação Orçamentária:	14.203.0013.2133.27.811
Natureza da Despesa:	33.90.32
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0210003659
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Francisco Lucie Viana

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo 2019.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente : Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Participação do Estado do Piauí para a Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27/03/2019.
Assina: Deusval Lacerda de Moraes Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2019 - CPL

Processo Administrativo: AA.013.1.000473/18.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 08 de abril de 2019**, receberá propostas para contratação de empresa de especializada consultiva para a elaboração de projetos básicos e executivos destinados à restauração do antigo mercado público de Oeiras-PI, em Oeiras, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço global, valor global estimado R\$ 61.030,95 (sessenta e um mil, trinta reais e noventa e cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 01; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2313; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de março de 2019.

Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 124

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2019 - CPL

Processo Administrativo: AA.013.1.000473/18.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 08 de abril de 2019**, receberá propostas para contratação de empresa de especializada consultiva para a elaboração de projetos básicos e executivos destinados à restauração do antigo mercado público de Oeiras-PI,

em Oeiras, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço global, valor global estimado R\$ 61.030,95 (sessenta e um mil, trinta reais e noventa e cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 01; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2313; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de março de 2019.

Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **27/03/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
18/14	622/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI
19/14	118/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
20/14	452/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZERÁ DO PIAUÍ
01/18	103/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
02/18	102/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI
03/18	101/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO-PI
04/18	104/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
05/18	422/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 26 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 47/2018

Processo Licitatório: Concorrência nº 04/2018 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: LEAL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ; 23.500.506/0001-65

Objeto: Construção de 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Alto Longá - PI

Fundamentação: Art. 57 da lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 23/09/2018

Vigência: 31/12/2018

Fonte de Recursos: 100/116/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Gustavo Pereira da Silva Leal Braga

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato nº. 047/2018

Processo Licitatório: Concorrência nº 04/2018 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: LEAL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ; 23.500.506/0001-65

Objeto: Construção de 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Alto Longá - PI

Fundamentação: Art. 57 da lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 08/01/2019

Vigência: 31/12/2019

Fonte de Recursos: 100/116/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Gustavo Pereira da Silva Leal Braga

Of. 30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-189/2017 CPL - CPCPR-PI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PEÇOS Nº 02/2018
CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75;

CONTRATADA: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.537.410/0001-22

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 31/2018, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE 6.643,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31/12/19

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGADO POR 90 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 §1º DA LEI Nº 8.666/93;

CONTRATO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 31/2018

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E MARCO AURELIO DE LIMA BATISTA, CPF Nº 735.942.613-87 - CONTRATADA

Of. 31

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-099/2017 CPL - CPCPR-PI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75;

CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP, CNPJ nº 22.851.187/0001-70.

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2017, RELATIVO À OBRA DE CONSTRUÇÃO 25.065,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31/12/19

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGADO POR 90 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 §1º DA LEI Nº 8.666/93;

CONTRATO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 33/2017

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CONTRATADA

Of. 32.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 108/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande - PI, DOE/PI nº 54 de 21 de março de 2019, pág. 18, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 14/04/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/01/2019

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 14/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/10/2018

Of. 137

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 072/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA. - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 10.644.834/0001-93

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 072/2018 POR 90 (NOVENTA) DIAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO: 02/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 C/C ART. 2º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CGFR.

SIGNATÁRIO DO TERMO DE SUSPENSÃO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 138

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 016/2015

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.867.863/0001-14



RESUMO DO OBJETO DO TERMO: SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 016/2015 POR 90 (NOVENTA) DIAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO: 02/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 C/C ART. 2º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CGFR.
SIGNATÁRIO DO TERMO DE SUSPENSÃO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 139

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 108/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 108/2018, referente a obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande - PI, a correção de erros de coordenadas de ruas, fotos e substituição de 301,00m² de pavimentação em paralelepípedo, correspondendo a alteração de projeto no total de 10,58% da área (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), conforme relatório do setor técnico da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ SETUR.

Alterar o prazo de execução do contrato 108/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 13.02.2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13.02.2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13.12.2018

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 139

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 082/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: MONEY TURISMO EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 37.979.739/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO TERMO: SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 082/2018 POR 90 (NOVENTA) DIAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO: 02/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 C/C ART. 2º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CGFR.
SIGNATÁRIO DO TERMO DE SUSPENSÃO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 140

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 101/2016

NOME DO DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO DISTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO DISTRATADO: LIMPSEV LTDA

CNPJ DO DISTRATADO: 07.194.788/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016 COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 C/C RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CGFR.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 02/01/2019

SIGNATÁRIO DO DISTRATO: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 141



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002208/18-73- HPM;

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXI/2018-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-Pi nº 161, de 28.08.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.013240/16-79-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS, autorizada a contratação por meio da LIBERAÇÃO nº 0097/2018DL/SEADPREV/PI, de 26.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: LUCYVALDO A PIAUILINO ME (Lu Distribuidora) CNPJ nº 22.879.212/0001-23;

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de Expediente);
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019.

VALOR R\$: R\$ 2.745,15 (Dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro).

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

Pela Contratada: Titular da contratada - Lucyvaldo Alves Piauilino, CPF nº 536.063.293-34.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002587/18-30- HPM;

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXI/2018-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-Pi nº 161, de 28.08.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.013240/16-79-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS, autorizada a contratação por meio da LIBERAÇÃO nº 0097/2018DL/SEADPREV/PI, de 26.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: MB DE MENESES ME (SHOPPINGRÁFICA), CNPJ Nº 23.043.174/0001-37

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (**Material de Expediente**);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

VALOR R\$: R\$ 33.571,75 (Trinta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro).

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

Pela Contratada: Titular da contratada - Lucyvaldo Alves Piauilino, CPF nº 536.063.293-34.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002587/18-30-HPM;

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXI/2018-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-Pi nº 161, de 28.08.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.013240/16-79-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS, autorizada a contratação por meio da LIBERAÇÃO nº 0097/2018DL/SEADPREV/PI, de 26.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: R.B. PORTELA REGO & CIA LTDA (SHOPPINGRÁFICA STORE) CNPJ Nº 09.208.587/0001-01

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (**Material de Expediente**);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

VALOR R\$: 64.326,25 (Sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro).

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

Pela Contratada: Titular da contratada - Lucyvaldo Alves Piauilino, CPF nº 536.063.293-34.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002587/18-30-HPM;

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXI/2018-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-Pi nº 161, de 28.08.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.013240/16-79-DL/SLC/

SEADPREV-BENS COMUNS, autorizada a contratação por meio da LIBERAÇÃO nº 0097/2018DL/SEADPREV/PI, de 26.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: ODIMILSOM ALVES PEREIRA- EPP- CNPJ Nº 03.930.566/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (**Material de Expediente**);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

VALOR R\$: R\$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro).

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

Pela Contratada: Titular da contratada - Lucyvaldo Alves Piauilino, CPF nº 536.063.293-34.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2019-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002587/18-30-HPM;

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXI/2018-DL/SLC/SEADPREV, publicada no DOE-Pi nº 161, de 28.08.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.013240/16-79-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS, autorizada a contratação por meio da LIBERAÇÃO nº 0097/2018DL/SEADPREV/PI, de 26.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMP

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: MERCADINHO SANTANA LTDA-ME CNPJ Nº 18.717.757/0001-66

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (**Material de Expediente**);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

VALOR R\$: 2.318,05 (Dois mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro).

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral.

Pela Contratada: Titular da contratada - Lucyvaldo Alves Piauilino, CPF nº 536.063.293-34.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2019 – (CPL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBA, TIPO ANFÍBIO, PARA INSTALAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO ELO DE PIRACURUCA/PI, COM VAZÃO DE 220M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 92MCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMO Nº 122/2018 – SUMEL. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 001/2019-CPL, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 26 de março de 2019

ISAURAMARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 263

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANTES LTDA – Av. Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Bariri-SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.406.359/0001-75, neste ato por seu representante legal, o Sr. GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ, CPF nº 213.587.098-66.

ITEM 01 – Hipodorito cálcio 65% cloro livre granulado, cloro ativo (% em massa com CL2 mínimo 65%) resíduo insolúvel em água (% em massa máximo 5%) fórmula: CA(OCL)2, em tambor de 40 ou 45 KG. Registro ANVISA:336800009.
Quantidade: 362.250 Marca: CLIM HIDRODOMI
Valor Unitário: R\$ 8,19
Valor Total: R\$ 2.966.827,50

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA – Rodovia PE 41, Km 6,5 – Araripe, Igarassu-PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.677.178/0010-75, neste ato por seu representante legal, o Sr. Allan Kardec de Moura Silva, CPF nº 807.300.943-91.

ITEM 02 – Hipoclorito cálcio 65% cloro livre em pastilha, pastilhas diâmetro 6cm, peso 200G. Resíduo insolúvel máximo 5%. Conforme norma ABNT 11887. Código AGESPISA:12.22.13380.
Quantidade: 88.620 Marca: Hypocal/dosador Hypocal Modelo TP 20
Valor Unitário: R\$ 13,97
Valor Total: R\$ 1.238.021,40
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 18/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18

MIXQUÍMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – Av. Antonio Carlos Magalhães, 2487 – Edf. Fernandez Plaza – Sala 506 – Parque Bela Vista – Salvador – BA. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.689.539/0001-41, neste ato por seu representante legal, o Sra. Diana Ribeiro Carvalho Arcanjo, CPF nº 020.157.233-82.

ITEM 1	QUANTIDADE (T)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	300	1.700,00	510.000,00

DESCRIÇÃO: HIDROXIDO DE CALCIO (CAL HIDRATADA), COMPOSIÇÃO: TEOR MÍNIMO DE Ca(OH)2: 92%; TEOR MÁXIMO DE Mg(OH)2: 2,20%; TEOR MÁXIMO DE SUBSTÂNCIAS RELATIVAS AO HCL: 5,5%; GRANULOMETRIA MATERIAL RETIDO EM PENEIRA 0,149MM: MÁXIMO 2,20%; FORMA: PO FINO; COR: BRANCA; EMBALADO EM SACOS DE 20KG OU 25KG IDENTIFICADOS QUANTO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO.

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA – Escritório Comercial: Av. Luis Viana Filho, 13223 – Edf. Hangar Park – Torre 4 – Sala 516 – São Cristóvão – Salvador/Bahia – Filial Teresina/PI: Rua D, 355 – Distrito Industrial – Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.647.365/0008-84, neste ato por seu representante legal, o Sr. Emar Daniel Carvalho Filho, CPF nº 201.708.903-68.

ITEM 2	QUANTIDADE (T)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	200	2.600,00	520.000,00

DESCRIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO DE Al2O3: 14%; TEOR MÁXIMO DE Fe2O3: 2,5%; TEOR MÁXIMO DE RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA: 6,0%; ACIDEZ LIVRE (% EM MASSA COMO H2SO4): 0,5% MÁX; BASICIDADE (% EM MASSA AL2O3): 0,4% MÁX; ESTADO FÍSICO: SÓLIDO GRANULADO; GRANULOMETRIA: MAT. RETIDO EM PENEIRA 0,15MM: 10% MÁX; COR: MARROM; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 40 OU 50KG C/IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO, PESO E NOME DO FABRICANTE.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 25/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/19
AO CONTRATO Nº 14/17

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA-CDL C.N.P.J.:06.510.499/0001-63

OBJETO: Incluir em seu banco de dados os clientes inadimplentes da AGESPISA.

ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por mais 12(doze) meses, encerrando em 01/02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DA SECRETARIA

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO Nº AA.014.1.001824/18-03 SDR/PI**

A Comissão Permanente de Licitação conforme as prerrogativas que a lei lhe confere, comunica aos interessados que a referida licitação que possui como **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no prédio onde funciona a sede da Agência de Defesa Agropecuária, localizada na Rua 19 de Novembro, 1980, Morro da Esperança, Teresina-PI. está SUSPENSA, em razão da necessidade de correções no projeto básico, decorrentes de pedido de informações. Após serem realizadas as referidas alterações, a nova data da Licitação será comunicada aos participantes.

Informações: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.
Teresina/PI. Telefone: (086) 3216-2160
Email: sdrpi.licitacao@gmail.com

Teresina, 27 de março de 2019

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SDR

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural

Of. 58

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Fomento** abaixo:

Termo de Fomento Nº 001/2019

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos - ASCOCAPI.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Termo de Fomento tem como objeto o **VI FESTEJAMENTO do Município de Picos**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento totalizam R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 -

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Animal

Programa 23 – Piauí Produtivo Sustentável

Projeto/Atividade: 1280 – Fortalecimento do Agronegócio

Elemento de Despesa: 3350.41

Valor da Concedente: R\$ 361.000,00.

Fonte de Recurso: 100

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos - ASCOCAPI.

Vigência: 30/06/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA.017.1.003218/18-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO IPF/BIRD
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	GUILHERME DINIZ IRFFI
CNPJ DA CONTRATADA	044.472.506-75
RESUMO DO OBJETO	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 10 a 15 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura, com a sua eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/04/2019 a 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/04/2019
VALOR GLOBAL	O valor global do contrato será de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE, e Guilherme Diniz Irffi pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA.017.1.003219/18-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO IPF/BIRD
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	MARCELO PONTE BARBOSA
CPF DA CONTRATADA	761.346.953-00
RESUMO DO OBJETO	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Consultor Individual para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos indicadores vinculados ao desembolso (DLI) 01 a 09 ligados ao segundo, terceiro, quarto e quinto desembolso do Projeto: Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social, em conformidade com os anexos do processo licitatório.



PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura, com a sua eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/04/2019 a 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/04/2019
VALOR GLOBAL	O valor global do contrato será de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Marcelo Ponte Barbosa pela CONTRATADA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA.017.1.003168/18-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	"SHOPPING nº 001/2019" (Comparação de Preços)
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	VIZION GRÁFICA LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA	03.313.008/0001-04
RESUMO DO OBJETO	O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de produção e reprodução de material gráfico para atender as atividades previstas no âmbito do Projeto - Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, durante o exercício financeiro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO	28/03/2019 a 28/03/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/03/2019
VALOR GLOBAL	O valor global do contrato será de R\$ 110.516,00 (cento e dez mil e quinhentos e dezesseis reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Eliene Lopes da Silva pela CONTRATADA .

Of. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019**, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 12/04/2019, às 08hs00. Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água. **Valor:** R\$ 280.675,00. **RECURSO:** Orçamento Geral-CODEVASF. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 27 de março de 2019.

Carlos Alberto de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI realizará PREGÃO PRESENCIAL 10/2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, perecíveis para Pref. Mun./Sec. M. De Educação, Assistência Social, Saúde. Recurso: Orçamento Geral do Município 2019/FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS/ FME/ FUS-FMS/UMS/FMAS/SCFV/CRAS /IGD PBF/QSE/PNAE/FNDE. Abertura: 10/04/2019 às 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para CONCLUSÃO da Obra da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Povoado Tamboril. Recurso: OGM 2019/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/FUS. Abertura: 15/04/2019. às 10:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI.

São José do Peixe - PI, 27/03/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em retificação ao AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019, publicado no DOE, dia 27/03/2019, ONDE LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

São Miguel do Fidalgo - PI, 27/03/2019.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

P. P. 1140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 131/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 74/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: CONFIA PRODUÇÕES.

CNPJ DO CONTRADO: 17.856.588/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Aniversário de Luzilândia", dia 10 de Março de 2019, no município de Luzilândia/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Evaldo Gomes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/03/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Tiago Benvindo de Araújo

Of. 251

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

OFÍCIO Nº 80/2019-SUTESP/SEFAZ

Teresina (PI), 28 de março de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina

Sr. Gerente Geral,

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes abaixo relacionados à servidora **ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSU PAIVA DIAS** - CPF 338.085.703-34, para todas as contas bancárias existentes e as que venham serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Antônio Luiz Soares Santos
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL

Of. 081

OFÍCIO Nº 084/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 28 de março de 2019.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Agência: 3791-5
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	Conta: 6.357-6

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CELIO AUGUSTO MACHADO	160.791.833-15
	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO RODRIGUES	150.307.923-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO DE SÓCIO MINORITÁRIO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COMPANHIA.

DELIBERAÇÕES: Foram homologadas as seguintes deliberações e alterações na composição societária da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí: a) Fica estabelecido que o Presidente do Conselho de Administração será o sócio minoritário da Companhia, representativo da iniciativa privada, com representação de 0,01% (zero, vírgula zero um por cento) do Capital Social, com valor não integralizado; b) Exclusão de WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS do quadro societário (Capital Privado) da Companhia PORTO PI, em função de sua renúncia à Presidência do Conselho de Administração; c) Inclusão de IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI, Presidente do Conselho de Administração como sócio minoritário, com representação de 0,01% (zero, vírgula zero um por cento), com valor não integralizado e d) esta composição societária estará vigente até que seja realizada a venda das ações correspondente à parte do capital privado, quando a representação ora estabelecida perderá validade, sem qualquer direito adquirido

Teresina (PI), 20 de março de 2019.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
Representante Legal do Sócio Majoritário Governo do Estado do Piauí

Of. 010



ERRATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, "EM LIQUIDAÇÃO".

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2018

**Onde se lê:
RELATÓRIO EXERCÍCIO 2018**

Por meio do Decreto nº 17.816 de 15 de Junho de 2018, que nomeia o Sr. Décio Solano Nogueira como Liquidante/Interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A., "em liquidação", cujo ato substitui ao Liquidante anterior, bem como a prosseguir o processo liquidatório da CODIPI.

**Leia-se:
RELATÓRIO EXERCÍCIO 2018**

Por meio do Decreto nº 17.816 de 15 de Junho de 2018, que nomeia o Sr. Décio Solano Nogueira como Liquidante/Interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí-CODIPI, "em liquidação", cujo ato substitui ao Liquidante anterior, bem como a prosseguir o processo liquidatório da CODIPI.

Onde se lê:

Verificou-se contrato de Renegociação de Confissão de Dívida firmado em 2016 firmado entre a Rimo e a empresa Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda, que arrematou os lotes 96 e 97 em leilão realizado em 2010, cuja empresa informou oficialmente a descontinuidade dos pagamentos firmados no referido contrato no valor mensal de R\$ 19.740,71(dezenove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) em 24 parcelas, o que foi cumprido somente 5 (cinco) parcelas, depósitos realizados no Banco do Brasil em conta corrente da CODIPI nº 40.069-6, Agência 5602-2, cuja conta migrou para Agência-4249-8.

Leia-se:

Verificou-se contrato de Renegociação de Confissão de Dívida firmado em 2016 firmado entre a CODIPI e a empresa Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda, que arrematou os lotes 96 e 97 em leilão realizado em 2010, cuja empresa informou oficialmente a descontinuidade dos pagamentos firmados no referido contrato no valor mensal de R\$ 19.740,71(dezenove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) em 24 parcelas, o que foi cumprido somente 5 (cinco) parcelas, depósitos realizados no Banco do Brasil em conta corrente da CODIPI nº 40.069-6, Agência 5602-2, cuja conta migrou para Agência-4249-8.

Onde se lê:

O atual liquidante oficializou comunicado junto à Fênix notificando a regularização dos débitos com juros e multas atualizados, a mesma protocolou em 06.12.2018 nova proposta, que foi avaliada e indeferida em deliberação de Assembleia Geral Extraordinária da Rimo realizada em 10.12.2018, cuja assembleia sugeriu que a empresa formulasse outra proposta.

Leia-se:

O atual liquidante oficializou comunicado junto à Fênix notificando a regularização dos débitos com juros e multas atualizados, a mesma protocolou em 06.12.2018 nova proposta, que foi avaliada e indeferida em deliberação de Assembleia Geral Extraordinária da CODIPI realizada em 10.12.2018, cuja assembleia sugeriu que a empresa formulasse outra proposta.

Of. 021



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERICIA Nº 01/2019

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da realização de Perícia Técnica abaixo relacionado(s) e para, querendo, comparecerem à realização da mesma, bem como oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da realização da Perícia, fica os notificados a comparecerem a sede de IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - Piauí, no dia e horário abaixo informado. Destaca-se que as apurações de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do interessado. Registre-se, por fim, que o interessado poderá obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 12 de março de 2019. Paulo Nascimento de Araújo, Procurador-Chefe no IMEPI.

Nº.	INTERESSADO	CPF/CNPJ	TERMO COLETA	PRODUTO/MARCA	Data/Horário
1	CEREALISTA TIO LIMA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTADO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.103.270/0001-03	1943775	ARROZ/TIO LIMA	29/03/2019 às 08H:40MIN

Teresina/PI, 12 de março de 2019.

Atenciosamente,

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral

IMEPI/INMETRO

Of. 082

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) OEIRAS - PI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR), A LICENÇA: LO LICENÇA DE OPERAÇÃO E OUTORGA DE USO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE OEIRAS-PI LOCALIZADO NA ZONA URBANA, CONFORME PROCESSO Nº D000953/13 004259/13.

Oeiras, 27 de março de 2019.

Assuéro César Rêgo Pinheiro
Diretor do SAAE

P. P. 1138

EDITAL

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (POSTO SÃO LUIZ GONZAGA), sediado na Av. Pinheiro Machado, 3630, bairro Sabiazal, CEP. 64215-890, Parnaíba-Pi, CNPJ n.º 23.523.384/0005-56, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba-Pi, Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Processo nº 0033424-2014 – 0028/2015, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

P. P. 1133

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades Sitio Saco, Assentamento Casulo e Sitio Campo Alegre, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Floriano, Coordenadas UTM: 23M E:715709 N:9237786, 23M E:710871 N:9251797 e 23M E:732209 N:9186253 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades Assentamento Cachoeira, Sambaíba Nova e Santo Antônio, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Floriano, Coordenadas UTM: 23M E:707191 N:9240636, 23M E:736936 N:9239848 e 23M E:730306 N:9190777 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 4 poços tubulares nas localidades Araçá, Boa Vista, Capim Grosso e São José dos Bens, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Miguel Alves, Coordenadas UTM: 23M E:7438631 N:9532950, 23M E:737029 N:9537031, 23M E:744507 N:9540762 e 23M E:735081 N:9533806 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 4 poços tubulares nas localidades Gameleira, Assentamento Canaã do Norte, E.M. Frei Higinio e Assentamento Monte Alegre, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Parnaíba, Coordenadas UTM: 24M E:200479 N:9670742, 24M E:186652 N:9660643, 24M E:192469 N:9667827 e 24M E:185630 N:9660939 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 4 poços tubulares nas localidades E.M. José R. Nascimento, Km 07, E.M. Dr. João Silva Filho e Sitio Bela Vista, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Parnaíba, Coordenadas UTM: 24M E:189378 N:9669615, 24M E:192273 N:9672368, 24M E:196221 N:9689052 e 24M E:199451 N:9674372 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva,

para perfuração de 4 poços tubulares nas localidades E.M. José Pires Santana, Sitio Carpino, E.M. Padre Józimo de M. Tavares e Sitio Baixa Funda, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Parnaíba, Coordenadas UTM: 24M E:187245 N:9672250, 24M E:198458 N:9672063, 24M E:187434 N:9664764 e 24M E:190591 N:9669585 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 4 poços tubulares nas localidades Assentamento Lagoa do Prado, E.M. Pedro Pereira Fontenele, E.M. João Severo e E.M. São Raimundo, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Parnaíba, Coordenadas UTM: 24M E:188000 N:9660203, 24M E:195619 N:9671210, 24M E:195955 N:9688353 e 24M E:198793 N:9665158 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades João Mendes, Sitio Franco e Poço da Pedra, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, Coordenadas UTM: 24M E:229118 N:9622566, 24M E:229222 N:9613215 e 24M E:233648 N:9619187 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades Juar dos Araujos, Chácara Trapiá e Taboleiro do Camara, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, Coordenadas UTM: 24M E:234025 N:9621377, 24M E:226498 N:9620473 e 24M E:219948 N:9621125 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades Juar dos Araujos, Chácara Trapiá e Taboleiro do Camara, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, Coordenadas UTM: 24M E:234025 N:9621377, 24M E:226498 N:9620473 e 24M E:219948 N:9621125 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

A CODEVASF 7ªSR, CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 3 poços tubulares nas localidades Sitio Genipapinho, Assentamento Cansação e Sitio Lagoa da Porta, Sub-bacia Rio Parnaíba, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, Coordenadas UTM: 24M E:214065 N:9621069, 24M E:217803 N:9618813 e 24M E:224536 N:9620884 respectivamente para reservar 2 m³/h ano em cada para Abastecimento Humano.

P. P. 1134

MESSIAS MACEDO REZENDE- ME CNPJ 13.654.218/0001-01 torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil – (SEMAD) de Piriipiri – PI, a licença de OPERAÇÃO para fabricação de desinfetantes domissanitários, localizado na rua rui Barbosa nº 1046, centro, Piriipiri – PI

MAURICELIA REZENDE SILVA CNPJ 28.466.631/0001-10 torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil – (SEMAD) de Piriipiri – PI, a licença de OPERAÇÃO para CLUBE DE FESTA, localizado na Rua Capitão Manoel de Oliveira nº 795, Recreio, Piriipiri – PI

P. P. 1135



A Prefeitura Municipal de Cocal CNPJ nº 06.553.895/0001-78, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Autorização e Outorga de Uso** para regularização de um poço tubular na localidade **Campestre**, Sub-bacia Longá, Aquífero Serra Grande no município de Cocal, Coordenadas 238541.856 E e 9612802.335 N, para reservar 4.830 m³/ano, para o consumo humano.

A Prefeitura Municipal de Cocal CNPJ nº 06.553.895/0001-78, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Licença Operacional e Outorga de Uso** para regularização de um poço tubular na localidade **Camará**, Sub-bacia Longá, Aquífero Serra Grande no município de Cocal, Coordenadas 03°25'16,60" Sul e 41°20'34,10" Oeste, para reservar 11.340m³/ano, para o consumo humano.

A Prefeitura Municipal de Cocal CNPJ nº 06.553.895/0001-78, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Licença Operacional e Outorga de Uso** para regularização de um poço tubular na Localidade **Jabutí**, Sub-bacia Longá, Aquífero Serra Grande no município de Cocal, Coordenadas 03°24'46,00" Sul e 41°20'49,00" Oeste, para reservar 5.760m³/ano para o consumo humano.

A Prefeitura Municipal de Cocal CNPJ nº 06.553.895/0001-78, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Licença Operacional e Outorga de Uso** para regularização de um poço tubular na Localidade **Tucuns**, Sub-bacia Longá, Aquífero Serra Grande, no município de Cocal, Coordenadas 03°27'10,330" de Latitude Sul e 41°20'04,820" de Longitude Oeste, para reservar 6.300 m³/ano, para o consumo humano.

P. P. 1136

Francisco Adriano Tajra Castelo Branco, CPF: 397.418.773-15, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação da Licença de Operação Nº 513/18 e Lic. de Extração para lavra de Massará na proximidade da rua Amadeu Paulo, SN, Monte Verde, Teresina/PI.

Ferraz Agropecuária e Mineração Ltda Me, CNPJ: 00.563.947/0001-00, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação da Licença de Operação Nº 853/17 e Lic. de Extração para lavra de argila na localidade Salobro, Rod. PI 130, SN, KM 15, Zona rural, Teresina/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

OFÍCIO INFORMATIVO Nº 030/2019 - PMMH/PI.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito (PI), torna público que solicitou a SEMAR, a expedição de Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos, para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: Mearim, zona rural do município de Monsenhor Hipólito, Lat: 06° 50 20,42" (S); Long: 40° 59 4,97" (W) Volume Requerido de 30.072,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito Piauí.

Monsenhor Hipólito-PI, 20 de Março de 2019.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

P. P. 1139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação (LI) Ambiental Nº D000138/17, Processo Nº 001515/17, referente ao empreendimento: Implantação da 2ª Etapa da Adutora do Litoral, nos municípios de Parnaíba, Luís Correia, Ilha Grande e Cajueiro da Praia-PI.

Teresina (PI), 26 de março de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 158



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Período findo em 31 de dezembro de 2018

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração.

1. APRESENTAÇÃO

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração publicado juntamente com as Demonstrações Contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2018, contempla também as publicações determinadas pela Resolução 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular nº 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis relativas ao período de 2018 foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, às Normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A política de crédito é projetada pelo Governo do Estado e incluída no Plano Plurianual PPA 2016 - 2019, a qual prevê: "Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito", estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo foco é a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, a inclusão produtiva e a elevação da produtividade.

A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento.

3. POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito:

- **Piauí Fomento Giro:** destinada ao financiamento de capital de giro;
- **Piauí Fomento Investimento:** destinada ao financiamento de investimentos fixos e semifixos;
- **Piauí Fomento Misto:** para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- **Piauí Fomento AcreditEI:** específica para o atendimento do Empreendedor Individual EI;
- **Piauí Fomento Piscicultura:** destinada ao atendimento aos projetos de financiamento de custeio e equipamentos de pequeno porte;
- **Piauí Fomento Veículos:** destinada ao atendimento de produtor rural, ao frotista e micro e pequenas empresas;
- **Piauí Fomento Taxis:** destinada a renovação de frota (Suspensa por decisão do CONAD);
- **Piauí Fomento Microcrédito Produtivo:** destinada ao atendimento de empreendedores informais e microempreendedores individuais.
- **Piauí Fomento Bacia Leiteira:** destinada ao pequeno produtor rural que exerça a atividade leiteira;
- **Piauí Fomento Energia Solar:** pequeno produtor Rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção;
- **Piauí Fomento Giro Insumo:** Atender às necessidades de financiamento das empresas, micro empresa-me, empresa de pequeno porte - EPP e Empresa de Médio Porte), de forma a prover suas demandas para aquisição de matérias primas, insumos e mercadorias.

3.1. Fonte de Recursos

Os recursos para a aplicação nessas linhas de crédito são oriundos de recursos próprios da Agência.

3.2. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

Essas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço e agronegócio.

Nos quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade comparativa a dezembro de 2017 e dezembro de 2018 e o saldo da carteira dos exercícios de 2012 a 2018.

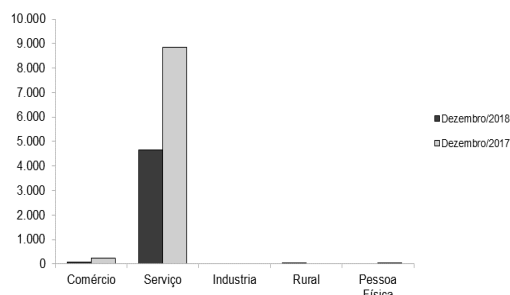
a) Composição da Carteira em dezembro de 2018 e 2017

a.1)

R\$ mil

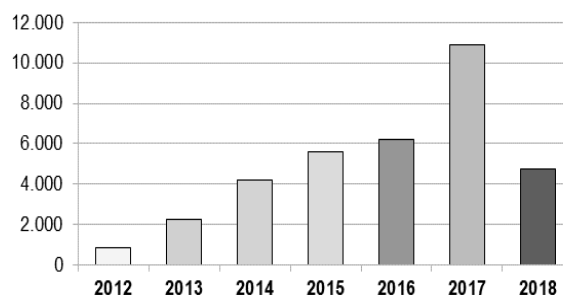
Setor de Atividades	Dezembro 2018	Dezembro 2017
Comércio	88	225
Serviços	4.642	8.863
Industria	-	-
Rural	11	0
Pessoa Física	-	54
Total	4.741	9.142

a.2)



b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 a 2018

Carteira de Crédito



No exercício de 2018 foram aplicados R\$ 1.543 mil, fato que resultou numa redução da carteira de crédito em relação ao exercício de 2017. O índice de inadimplência do período de 2018, para operações com atraso superior a 90 dias, foi de 19,74%, acima do limite máximo de 3% estabelecido na política de Gerenciamento de Riscos (RAS) da Piauí Fomento. O crescimento da inadimplência do período de 2018, é um fato atípico, se comparado com os períodos anteriores e decorreu em virtude da retração da economia, principalmente na área de atuação da Piauí Fomento, mas, não obstante esta situação, a Piauí fomento vem adotando todas as providências no sentido de evitar perdas em operações de crédito.

3.3. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos são dirigidos para atividades e público alvos que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido. Dessa forma, desde que iniciou suas atividades em julho de 2010 até dezembro de 2018, foram criados 1.350 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 25,7 milhões.

4. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

4.1 Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção – FEP, está atendendo através das linhas de créditos Piauí Fomento Bacia Leiteira e Piauí Fomento Energia Solar. No período de 2018 foram realizadas novas operações no valor de R\$ 134 mil, apenas na linha de crédito Energia Solar, totalizando 05 operações a um ticket médio de R\$ 27 mil.

O incentivo do governo do Estado a esses produtores, além de oferecer a assistência técnica, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, é de disponibilizar crédito subsidiado a uma taxa de juros de 5% ao ano. O programa Bacia Leiteira mantém parceria com as principais indústrias de laticínios do Estado, as quais participam do financiamento como coobrigados, na indicação dos produtores e na retenção do valor a ser pago ao produtor em litros de leite para amortização do financiamento.

a) Posição das operações realizadas com recursos do Fundo Especial de Produção – FEP



PRODUTOS	POSIÇÃO EM 31/12/2018	POSIÇÃO EM 31/12/2017
1) Valor da Carteira	784	900
• Saldo das Operações	784	900
2) Quantidade de Operações Ativas	33	62

4.2 Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimento do Estado do Piauí - FUNGEP

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito bancário.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento. O Patrimônio do Fundo em 31/12/2018 é de R\$ 477 mil, para realização de garantia complementar.

No período de 2018 foram realizadas 09(nove) operações de garantias através de aplicações do FEP e 60(sessenta) operações de garantias com recursos da Piauí Fomento.

5. GESTÃO DE RISCO E GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A PIAUÍ FOMENTO com objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco. Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

5.1 Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base uma matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

5.2 Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A PIAUÍ FOMENTO não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (commodities) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários.

5.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.3 Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado é ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

5.4. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

5.5 Sistema de Controle Interno que trata a Resolução nº. 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativas aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

6. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Carta-Circular 3.542/02 e Circular 3.461/09 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com "lavagem de dinheiro".

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado "Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

7. OUVIDORIA

A Ouvidoria foi instituída com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão que fica no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

No período de 2018 não houve demanda nos canais de comunicação da ouvidoria, somente ocorreram registros de solicitações de informações de clientes sobre a concessão de empréstimo.

8-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital Social

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO foi realizada integralização por parte do Governo do Estado no valor de R\$ 15 milhões composto da seguinte forma:

ü Capital Social: R\$ 15.002.400,00 subscritos, cabendo ao Estado do Piauí a participação de 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios.

8.2 Resultado do Período

Neste período a Piauí Fomento apresentou um prejuízo no valor de R\$ 1.680 mil, uma perda por ação de R\$ 1,11 e valor patrimonial da ação de R\$ 7,22, em 31 de dezembro de 2018.

9. PLANEJAMENTO

9.1 Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração, o planejamento estratégico para o triênio 2017/2019 que visa à aplicação

de recursos nos diversos setores da economia piauiense. Em função da retração da economia, com grandes reflexos nas atividades da Instituição, o referido Plano foi revisado em 2017 com o objetivo de se adequar àquela conjuntura econômica.

Para 2019, a Diretoria Executiva apresentará um Plano de Negócios como instrumento de planejamento que tem o objetivo de nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05(cinco anos) os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

10-AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governador do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 31 de dezembro de 2018

Antônio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Ticiania da Silva Lima
Diretora de Operações

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Administrativo e Financeiro

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2018	31/12/2017	Passivo	Notas	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		8.074	9.110	Circulante		211	264
Disponibilidades	5	20	23	Outras Obrigações	10	211	264
Títulos e valores mobiliários		5.236	4.492	Cobrança e Arrecadação de Tributos		-	1
Cotas de Fundos de Investimentos	6	5.236	4.492	Fiscais e previdenciárias		87	98
Operações de crédito		2.697	4.446	Diversas		124	165
Empréstimos	7.a.b	507	274				
Financiamentos	7.a.b	3.071	5.235				
(-) Estimativa c/ perdas de oper. de crédito	7.c.d	(881)	(1.063)				
Outros créditos	8	121	149				
Não Circulante		2.971	3.647	Patrimônio Líquido		10.834	12.493
Realizável a Longo Prazo		2.950	3.633	Capital social	12.a	15.002	15.002
Títulos e valores mobiliários		1.788	-	De domiciliados no país		15.002	15.002
Títulos de Renda Fixa - LFT	6	1.788	-	(-) Prejuízos Acumulados	12.b	(4.168)	(2.509)
Operações de crédito		1.162	3.633	Prejuízos Acumulados		(2.509)	(1.831)
Empréstimos	7.a.b	127	86	Resultado à Disposição da AGO	13	(1.659)	(678)
Financiamentos	7.a.b	1.035	3.547				
Imobilizado	9	21	14				
Imobilizações de uso		50	38				
(-) Depreciações acumuladas		(29)	(24)				
Total do Ativo		11.045	12.757	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		11.045	12.757

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações de Resultados

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Notas	2018	2018	2017
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Recetas da Intermediação financeira		703	1.576	2.524
Operações de crédito		514	1.234	2.280
Resultado de Operações com títulos e valores mobiliários	6	189	342	244
(-) Despesas da Intermediação financeira		(162)	(869)	(906)
Estimativa de perdas com operações de crédito		(247)	(1.073)	(962)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito		58	174	46
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo e outras reversões		27	30	10
Resultado bruto da Intermediação financeira		541	707	1.618
(-) Despesas operacionais e outras receitas		(1.138)	(2.366)	(2.296)
Despesas de pessoal e honorários		(648)	(1.432)	(1.440)
Outras despesas administrativas		(444)	(824)	(738)
Despesas tributárias		(52)	(100)	(127)
Despesas de depreciação		(3)	(5)	(6)
Outras despesas operacionais		(9)	(42)	(27)
(+) Receitas de prestações de serviços		18	36	42
(+) Outras receitas operacionais		-	1	-
Resultado líquido do período	13	(597)	(1.659)	(678)
Nº de ações do capital social		1.500.240	1.500.240	1.500.240
Resultado por ação (lote de mil ações)		-0,3979	-1,1058	-0,4519
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		7,2215	7,2215	7,8754

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Notas	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Resultado do Período	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016		15.002	(1.870)	39	13.171
Transferência do resultado de 2016			39	(39)	-
Resultado líquido do período				(678)	(678)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		15.002	(1.831)	(678)	12.493
Mutações do período		-	39	(717)	(678)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		15.002	(1.831)	(678)	12.493
Transferência do resultado de 2017			(678)	678	-
Resultado líquido do período	13			(1.659)	(1.659)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	12	15.002	(2.509)	(1.659)	10.834
Mutações do período		-	(678)	(981)	(1.659)
Saldos em 01 de julho de 2018		15.002	(2.509)	(1.062)	11.431
Resultado líquido do período				(597)	(597)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	12	15.002	(2.509)	(1.659)	10.834
Mutações do período		-	-	(597)	(597)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Notas	2018	2018	2017
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do período	13	(597)	(1.659)	(678)
Ajustes do lucro líquido do exercício				
Estimativa c/ perdas p/ crédl. de liqui.d. Duvidosa	7.o.d	(622)	(182)	884
Depreciação	9	3	5	6
Resultado líquido ajustado do período		(1.216)	(1.836)	212
Variação nas contas ativas e passivas				
Ativas				
Títulos e valores mobiliários		(1.158)	(2.532)	(2.964)
Operações de crédito		2.361	4.402	2.753
Outros créditos		22	28	(98)
Passivas				
Outras obrigações		(157)	(53)	(7)
Caixa gerado (ou aplicado) nas atividades operacionais		(148)	9	(104)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição (ou Baixa) de imobilizado Líquido		-	(12)	2
Caixa gerado (ou aplicado) nas atividades de investimentos		-	(12)	2
Variação de caixa e equivalentes de caixa no período		(148)	(3)	(102)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	5	168	23	125
Caixa e equivalente de caixa no final do período	5	20	20	23
Variação de caixa e equivalentes de caixa no período		(148)	(3)	(102)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN)

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO: (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e



melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego; (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cívicas, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 8 de fevereiro de 2019.

Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável: (a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/11 do BACEN); (b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN); (c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN); (d) Demonstração dos Fluxos de Caixa – CPC 03 (R2) (Resolução nº 3.604/08 do BACEN); (e) Ativo Intangível – CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN); (f) Divulgação sobre Partes Relacionadas – CPC 05 (R1) (Resolução nº 3.750/09 do BACEN); (g) Pagamento Baseado em Ações – CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN); (h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN); (i) Evento Subsequente – CPC 24 (Resolução nº 3.973/11 do BACEN); (j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN); (k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN); e (l) Benefícios a Empregados – CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.424/15 do BACEN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUÍ FOMENTO.

Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o Regime de Competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, com a redação dada pela Resolução nº 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

j) Redução do Valor Recuperável (Impairment)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa da receita, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada semestre.

n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 – Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há



garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Passivos Contingentes: de acordo com a NBC TG 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e

Obrigações Legais: provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2018, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão – CPC 24 – Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018.

p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolve o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estava assim composto, em 31 de dezembro de 2018

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Equivalente de Caixa		
Disponibilidades - Depósitos Bancários	20	23

6. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta

Circulante	31/12/2018		31/12/2017	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
BB - Fundo de Investimento Mensal	5.236	234	2.812	92
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	-	-	1.680	152
Não Circulante				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	1.788	108	-	-
Total	7.024	342	4.492	244

O valor de R\$ 1.788 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro série “B”, corresponde a 181 títulos, emitidos em 28 de julho de 2014 e com vencimento em 01 de setembro de 2020. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal irá acontecer em parcela única, na data do vencimento. O montante de R\$ 5.236 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa em cotas no valor unitário de R\$ 4,15, aplicadas no Banco do Brasil S/A, apresentado rentabilidade de 0,45% a.m. e acumulada no ano 5,89%.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2018, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas “6.a” e “6.b”, a classificação “a vencer” e “vencidas” segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses “status” (DOC 3040 – Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa “6.c”, o cálculo da “estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa” é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em “normal” e “vencidas” também leva em consideração o citado critério.

Composição por atividade econômica

A vencer	31/12/2018				31/12/2017			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Privado	223	153	101	477	36	14	10	60
Comércio*	1.651	1.056	1.061	3.768	799	482	544	1.825
Serviços*	11	-	-	11	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	2.024	1.631	3.079	6.734
Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.885	1.209	1.162	4.256	2.859	2.127	3.633	8.619

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 as operações “a vencer” com pessoas físicas, em processo de formalização, foram incluídas nas operações das atividades econômicas: “comércio” e “serviços”.

Vencidas

Setor Privado	31/12/2018				31/12/2017			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Comércio*	10	17	11	38	2	-	-	2
Serviços*	164	180	102	446	40	30	21	91
Pessoas Físicas	-	-	-	-	213	162	55	430
Total	174	197	113	484	255	192	76	523

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 as operações “vencidas” com pessoas físicas, em processo de formalização, foram incluídas nas operações das atividades econômicas: “comércio” e “serviços”.

Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A vencer

Nível de Risco	31/12/2018				31/12/2017			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
A	984	612	540	2.136	1.504	1.090	1.691	4.285
B	351	246	214	811	498	382	732	1.612
C	109	70	61	240	326	239	447	1.012
D	155	105	107	367	209	158	308	675
E	95	32	23	150	129	105	133	367
F	34	26	36	96	62	47	98	207
G	32	28	51	111	1	-	-	1
H	125	90	130	345	130	106	224	460
Total	1.885	1.209	1.162	4.256	2.859	2.127	3.633	8.619

Vencidas

Nível de Risco	31/12/2018				31/12/2017			
	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total
A	-	-	-	-	-	-	-	-
B	20	-	-	20	46	-	-	46
C	32	-	-	32	78	1	-	79
D	41	30	-	71	46	32	-	78
E	32	35	-	67	34	35	-	69
F	11	13	-	24	18	36	-	54
G	6	21	-	27	1	2	-	3
H	32	98	113	243	32	86	76	194
Total	174	198	113	484	255	192	76	523

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	31/12/2018		31/12/2017	
	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	11	0,5	21
B	1	8	1	17
C	3	8	3	33
D	10	44	10	75
E	30	65	30	131
F	50	60	50	130
G	70	97	70	2
H	100	588	100	654
Total		881		1.063

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo no início do Período	1.063	179
Constituição da Provisão	1.073	963
Crédito baixado como Prejuízo	(1.051)	(28)
Recuperação de Crédito Baixado	(30)	(6)
Reversão de Provisão	(174)	(45)
Saldo no Fim do Período	881	1.063

e) Créditos Renegociados

	31/12/2018	31/12/2017
Renegociação	280	163

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2018	31/12/2017
Créditos recuperados	24	6

8. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Créditos		
Rendas a Receber	10	6
Adiantamentos e Antecipações Salariais	15	12
Impostos e Contribuições a Compensar	81	91
Devedores Diversos - País	15	40
Total	121	149

9. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2017
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	9	-	1	10
Sistema de Proc. de Dados	41	13	-	28
Depreciação Acumulada	(29)	(5)	-	(24)
Total	21	8	1	14
	31/12/2017	Adições	Baixas	31/12/2016
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	10	-	-	10
Sistema de Proc. de Dados	28	-	2	30
Depreciação Acumulada	(24)	(6)	-	(18)
Total	14	(6)	2	22

10. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Outras Obrigações		
Cobrança e Arrecadação de Tributos	-	1
Fiscais e previdenciárias	87	98
Diversas:	124	165
Obrigações com Pessoal	76	107
Outras Obrigações Administrativo	33	44
Credores Diversos - País	15	14
Total	211	264



11. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias.

Não existia, até o semestre findo em 31 de dezembro de 2018, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existe processo que se caracteriza como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, conforme quadro a seguir:

Nº do Processo	Área	31/12/2018		31/12/2017	
		Progn.	Valor	Progn.	Valor
0803811-32.2017.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0810143-15.2017.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0812763-97.2017.8.18.0140	Cível	Possível	3	Possível	4
0819497-64.2017.8.18.0140	Cível	Possível	41	Possível	41
0821767-61.2017.8.18.0140	Cível	Possível	72	Possível	72
0821745-03.2017.8.18.0140	Cível	Possível	72	Possível	72
0802244-29.2018.8.18.0140	Cível	Possível	17	Remota	-
0804388-73.2018.8.18.0140	Cível	Possível	7	Remota	-
0808132-76.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Remota	-
0808131-91.2018.8.18.0140	Cível	Possível	65	Remota	-
0809440-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	4	Remota	-
0804071-75.2018.8.18.0140	Cível	Possível	9	Remota	-
0814969-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Remota	-
0825377-03.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Remota	-
0827159-45.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Remota	-
0829072-62.2018.8.18.0140	Cível	Possível	20	Remota	-
Total			315		191

11. Patrimônio Líquido

a. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 15.002 mil, representado por 1.500.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim composto:

	31/12/2018			31/12/2017		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governos do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,99%	1.500.000	15.000	99,99%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	2	0,01%	240	2	0,01%
Total	1.500.240	15.002	100%	1.500.240	15.002	100%

b. Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 31 de dezembro de 2018, somava R\$ 4.168 mil (R\$ 2.509 mil, em 31 de dezembro de 2017). O prejuízo acumulado vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

13. Receitas, Despesas e Resultado

Em 31 de dezembro de 2018, o resultado do período foi um prejuízo de R\$ 1.659 mil, conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendas de operações de crédito	1.234	2.280
Rendas de títulos e valores mobiliários	342	244
Rendas de prestação de serviços	36	42
Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	174	46
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	30	10
Outras receitas Operacionais	1	-
Total	1.817	2.622

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

	31/12/2018	31/12/2017
Despesas de honorários	360	414
Despesas de pessoal	1.072	1.026
Outras despesas administrativas	824	738
Despesa de estimativa de perdas com operações de crédito	1.073	962
Despesas de depreciação	5	6
Despesas tributárias	100	127
Outras despesas operacionais	42	27
Total	3.476	3.300

Nas “despesas de pessoal” estão incluídas as despesas com férias, 13º salário e respectivos encargos sociais. As “outras despesas administrativas” se referem aos dispêndios com fornecedores de bens e serviços; e as “despesas tributárias” se referem ao PIS e a COFINS.

14. Acordo da Basiléia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do “capital” o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking – Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
1	Patrimônio de Referência - PR	10.834	12.493
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia	10.834	12.493
3	Limite para Imobilização	5.396	6.246
4	Risco de Crédito - RWCPAD	953	1.180
5	Risco Operacional - RWOPAD	331	325
6	Ativo Ponderado pelo Risco RWA = (4+5)	1.284	1.505
7	Parcela RBAN	23	123
8	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (6+7)	1.307	1.628
9	Margem para o Limite de Basileia = (1-6)	9.550	10.988
10	Margem sobre o PR considerando a RBAN = (1-8)	9.527	10.895
11	Imobilizado	21	14
12	Margem para o Limite de Imobilização = (3-11)	5.375	6.232
13	Margem para o fundo de liquidez	1.767	-

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2018, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

15. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

16. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 31 de dezembro de 2018, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 477 mil do FUNGEP (em 2017, R\$ 444 mil) e R\$ 1.412 mil do FEP (em 2017, R\$ 1.873 mil), sendo um total de R\$ 1.889 (em 2017, R\$ 2.317 mil). A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e do FEP o percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

17. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 31 de dezembro de 2018, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

18. Outras Informações

a. Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b. Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

Antônio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Ticiania da Silva Lima
Diretora de Operações

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9



RELATÓRIO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)
Teresina - Piauí

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2018**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **PIAUÍ**

FOMENTO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prejuízos Acumulados

Chamamos à atenção para o fato da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 31 de dezembro de 2018, apresenta prejuízos acumulados no montante de R\$ 4.168 mil (R\$ 2.509 mil, em 31 de dezembro de 2017), decorrente de aumento da inadimplência de contratos de empréstimos e financiamentos e da redução das receitas de intermediação financeira, o que vem diminuindo o valor do seu patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das instituições financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional (nota explicativa 12.b). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Contingências Passivas Cíveis

Conforme mencionado na nota explicativa 11, a **PIAUI FOMENTO** possui ações cíveis, na posição de reclamada e/ou demandada, no valor de R\$ 315 mil (R\$ 191 mil, em 31 de dezembro de 2017), e que representam obrigações possíveis, ou seja, obrigações presentes que podem requerer, mas provavelmente não irão requerer saídas de recursos, e que foram estimadas, em 31 de dezembro de 2018, pelos advogados da **PIAUI FOMENTO**. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da **PIAUI FOMENTO** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **PIAUI FOMENTO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **PIAUI FOMENTO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **PIAUI FOMENTO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) O b t e m o s entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **PIAUI FOMENTO**.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em

nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **PIAÚÍ FOMENTO** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2019.

CONVICTA
Audidores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 ICVM nº 7.706

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.3761 CNAI nº 594

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o Artigo 163, II a VII, da Lei 6.404, de 15.12.1976, após proceder ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Relatório da Auditoria Independente e demais documentações e informações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Conselho Fiscal é de opinião e de acordo com o Relatório da Auditoria Independente, que as referidas Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A. - PIAUÍ FOMENTO**, e no Parecer CGE nº 0043/2019, são de opinião que as referidas Demonstrações Contábeis encontrase em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação, recomendamos que a **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A. - PIAUÍ FOMENTO** adote controles internos mais rígidos quanto à liberação de créditos, bem como providências para recuperação de ativos, a fim de evitar o alargamento dos índices de inadimplência e o crescimento dos prejuízos acumulados, bem como cumprimento integral dos apontamentos constantes no Parecer CGE nº 43/2019.

Teresina, 14 de maio de 2019.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO

CLOVIS PAES LANDIM NETO
CONSELHEIRO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 26, VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Teresina(PI), 25 de março de 2019.

Adão de Castro Souza
PRESIDENTE

Antonio Luiz Soares Santos **Germano Tavares Pedrosa e Silva**
CONSELHEIRO CONSELHEIRO

Rejane Tavares da Silva
CONSELHEIRA
Of. 006

SECRETARIA ESTADUAL DE SADE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
CNPJ: 06.553.564/0007-23
Rua Coletor José de Araújo S/N, Centro, CEP 64330-0

São Miguel do Tapuio, 28 de março de 2019

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH

A Diretora Geral do Hospital Estadual José Furtado Mendonça, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria MS 2616/1986 Anexo I, Item 4, resolve designar: Francilene de Sousa Leite sob nº CPF 041.879.833-77 representante de nível superior do Serviço de Enfermagem; José Luis Soares sob nº CPF 033.523-61, representante de nível superior do serviço de Medicina; Juliana Alves Reis sob nº CPF 054.033.273-98, representante de nível médio do serviço administrativo como membros consultores e Sharle Joel Cavalcante sob nº CPF 033.286.263-10, e Síndica Calixto de Lima Sampaio sob nº CPF 578.987.743-53 como membros executores, para a presidência de Francilene Sousa Leite constituírem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral HEJFM/SESAPI

Of. 36



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA